



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.273/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato Administrativo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de 07 (SETE) servidores para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social sendo:

- I - 01 (um) orientador social;
- II - 01 (um) educador físico;
- III - 01 (um) oficineiro de artesanato;
- IV - 01 (um) oficineiro de culinária;
- V - 01 (um) oficineiro de karatê;
- VI - 01 (um) oficineiro de música;
- VII - 01 (um) oficineiro de dança;

Parágrafo único: As contratações mencionadas no caput destinam-se ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e outros serviços socioassistenciais de proteção básica.

Art. 2.º As contratações serão feitas pelo tempo determinado de 12 (doze) meses, sendo admitida a prorrogação dos contratos por igual período, limitada ao período de vigência dos projetos mencionados no parágrafo único do Art. 1.º desta Lei.

Art. 3.º Nas contratações a que se refere o Art. 1.º serão observadas os valores do vencimento e carga horária, conforme Anexo I, integrante da presente Lei.

Parágrafo único. As atribuições e os requisitos básicos de cada contratado são as constantes do Anexo II, integrante da presente Lei.

Art. 4.º Nas contratações a que se refere o Art. 1.º desta Lei será observado, no que couber, o disposto (ver lei municipal que trata de contratação temporária, se houver), que dispõe sobre os casos de contratação temporária no serviço público municipal, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 15 de março de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - LEI 1.273/2015

CONTRATO TEMPORÁRIO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Orientador Social	RS 1.000,00	40 h
Educador Físico	RS 1.000,00	15 h
Oficineiro de Música	RS 600,00	12 h
Oficineiro de Dança	RS 600,00	12 h
Oficineiro de Artesanato	RS 600,00	12 h
Oficineiro de Culinária	RS 600,00	12 h
Oficineiro de Karatê	RS 600,00	12 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II – LEI 1.273/2015

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS BÁSICOS DOS CARGOS

ORIENTADOR SOCIAL

REQUISITO BÁSICO PARA O CONTRATO: Nível médio completo

ATRIBUIÇÕES: Mediação dos processos grupais de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Atuação como referência para crianças, adolescentes e idosos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com os grupos sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos participantes, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social; Planejamento e acompanhamento das oficinas desenvolvidas, juntamente com a equipe técnica responsável pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos;

EDUCADOR FÍSICO

REQUISITO BÁSICO PARA O CONTRATO: Nível superior em Educação Física ou cursando Educação Física a partir do 6º período.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar as atividades de esporte e lazer abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer; Atuação junto às crianças, adolescentes e idosos participantes dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.

OFICINEIRO DE MÚSICA

REQUISITO BÁSICO PARA O CONTRATO: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização infantil e regência coral, flauta, violão, teclado, percussão atuando com crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Planejar e organizar apresentação cultural; Registrar a frequência diária dos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.

OFICINEIRO DE DANÇA

REQUISITO BÁSICO PARA O CONTRATO: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar as atividades sistematicas com danças estimulando o desenvolvimento corporal, atuando com crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de dança de salão; Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Registrar a frequência diária dos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFICINEIRO DE ARTESANATO

REQUISITO BÁSICO PARA O CONTRATO: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato, pintura em tecido e reciclados, estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado em chinelo, bijuterias, decoupage, reciclagem, pintura em tecido e outros; Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento; Registrar a frequência diária dos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.

OFICINEIRO DE CULINÁRIA

REQUISITO BÁSICO PARA O CONTRATO: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Ensinar técnicas de Higienização e Boas Práticas na Manipulação de Alimentos; Ensinar a produção de alimentos doces e salgados; Ensinar técnicas de Higienização e Limpeza nas áreas trabalhadas, móveis e utensílios utilizados; Ministrar aulas de noções básicas de cozinha e higiene, economia doméstica, reaproveitamento de alimentos, dentre outros; Ter disponibilidade para executar sua função em finais de semana e à noite; Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias; Registrar a frequência diária dos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.

OFICINEIRO DE KARATÊ

REQUISITO BÁSICO PARA O CONTRATO: Nível fundamental completo.

ATRIBUIÇÕES: Organizar e coordenar as atividades sistemáticas relacionadas à luta do Karatê estimulando o desenvolvimento corporal, atuando com crianças, adolescentes e idosos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Ter disponibilidade para executar sua função em finais de semana e à noite; Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias; Registrar a frequência diária dos participantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, juntamente com a equipe de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1- DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

CARGO	Salário
Orientador Social	1.000,00
Educador Físico	1.000,00
Oficineiro de Música	600,00
Oficineiro de Dança	600,00
Oficineiro de Artesanato	600,00
Oficineiro de Culinária	600,00
Oficineiro de Karatê	600,00
Total	5.000,00

2- IMPACTO DO CARGO CRIADO

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2015	2016	2017
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	5.600,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
13º Salário	416,00	4.166,60	4.999,92	4.999,92
1/3 Férias	138,88	1.388,80	1.666,56	1.666,56
3.1.91.13 – Obrigações Patronais (22,00%)	500,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL	6.555,54	65.555,40	78.666,48	78.666,48

3- MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Não há

4- IMPACTO LÍQUIDO FINANCEIRO

	MENSAL	ANUAL
Despesas com pessoal criadas	6.555,54	78.666,48

5- IMPACTO NO GASTOS COM PESSOAL

	MENSAL	ANUAL
Despesas com pessoal criadas	6.555,54	78.666,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.0- IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

6.1- Dados até 31.12.2014

	Índice %
RCL – Rec. Corrente Líquida	<u>27.983.121,84</u>
Gastos com Pessoal e Encargos	13.957.709,30
49,88%	

6.2- Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício 2015	
Índice %	
RCL – Rec. Corrente Líquida	<u>27.983.121,84</u>
Gastos com Pessoal e Encargos	13.957.709,30
49,88%	
(+) IMPACTO	65.555,40
0,02%	
Gastos com Pessoal Previsto	14.023.264,70
50,11%	

Exercício 2016	
Índice %	
RCL – Rec. Corrente Líquida	<u>27.983.121,84</u>
Gastos com Pessoal e Encargos	13.957.709,30
49,88%	
(+) IMPACTO	78.666,48
0,28%	
Gastos com Pessoal Previsto	14.036.375,78
50,16%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Exercício 2017	
Índice %	
RCL – Rec. Corrente Líquida	<u>27.983.121,84</u>
Gastos com Pessoal e Encargos	13.957.709,30
49,88%	
(+) IMPACTO	78.666,48
0,28%	
Gastos com Pessoal Previsto	14.036.375,78
50,16%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

ANA MARIA CARLETI QUIUQUI, Prefeita Municipal de Águia Branca, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Águia Branca - ES, 15 de abril de 2015.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal